



## MINUTA DE CONTRATO

Contratos que entre si celebram \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, tendo por objeto, **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAS DE CONSUMO**, conforme o edital e seus

**O ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da(o) \_\_\_\_\_, doravante denominada **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ e de outro lado à Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **Contratada**, localizada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a lei nº 10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1. O objeto do presente é a aquisição de diversos materiais de consumo com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda ? SEFAZ/MT, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Pregão n. .... /2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

### Cláusula Segunda - Das Especificações e Quantidades dos Produtos:

2.1. Do objeto e da sua descrição:

Lt 001

| Ite | Descrição   | Unidad      | Qtde | Valor | Valor |
|-----|---|-------------|------|-------|-------|
| 1   | BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR, COMPRIMENTO: 23CM, LARGURA: 12,5CM, ALTURA: 1CM. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 10   |       |       |
| 2   | BANDEJA EM AÇO INOX, COM ALÇA, FORMATO  | UNIDA<br>DE | 20   |       |       |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG

|    |  |         |     |  |  |
|----|--|---------|-----|--|--|
| 2  | RETANGULAR, DIMENSÕES 400X280MM. UNIDADE.  | UNIDADE | 20  |  |  |
| 3  | CANECA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 2,0 LITROS. UNIDADE.   | UNIDADE | 2   |  |  |
| 4  | COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO.  | UNIDADE | 100 |  |  |
| 5  | COBERTOR DE CASAL POPULAR (TIPO SECA POÇO), 1,90M X 1,40M, COMPOSTO DE FIBRAS DIVERSAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. UNIDADE.  | UNIDADE | 5   |  |  |
| 6  | COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.  | UNIDADE | 20  |  |  |
| 7  | COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, INCLUSIVE O CABO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.  | UNIDADE | 200 |  |  |
| 8  | COPO DE VIDRO, CRISTAL INCOLOR, CAPACIDADE 300ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 67MM, ALTURA DE 129,5MM. UNIDADE.  | UNIDADE | 150 |  |  |
| 9  | ESCORREDOR PARA PRATOS E TALHERES, CROMADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PRATOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDADE | 5   |  |  |
| 10 | FACA DE COZINHA, EM AÇO INOX, MEDINDO 9", ESPESSURA 2MM, COM O CORPO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA.  | UNIDADE | 10  |  |  |
| 11 | FACA DE MESA, COM LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COM CABO. UNIDADE.   | UNIDADE | 200 |  |  |
| 12 | FACA, EM AÇO INOX, PARA PÃO, MEDINDO 8", COM CABO EM MADEIRA, LÂMINA SERRILHADA. UNIDADE.  | UNIDADE | 20  |  |  |
| 13 | FORMA DE GELO, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 300ML, COM DIMENSÕES 262X114X35MM, NA COR BRANCO.   | UNIDADE | 6   |  |  |
| 14 | FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. | PACOTE  | 120 |  |  |
| 15 | GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM.  | UNIDADE | 200 |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG

|    |  |             |     |  |  |
|----|--|-------------|-----|--|--|
| 16 | GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 1 LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO, COM ALÇA, LISA. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 200 |  |  |
| 17 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 20  |  |  |
| 18 | GUARDANAPO DE PANO, EM 63% POLIESTER E 37% ALGODÃO, MEDINDO 51X51CM, NA COR BRANCA. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 30  |  |  |
| 19 | GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22X23CM, 4 DOBRAS. PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  | PACOT<br>E  | 100 |  |  |
| 20 | JARRA DE POLIETILENO, RESISTENTE, COM BICO E ALÇA, PAREDE REFORÇADA, CAPACIDADE DE 2000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 50  |  |  |
| 21 | JARRA PLÁSTICA, POLIETILENO, RESISTENTE, GRADUADA COM ALÇA E COM TAMPA, CAPACIDADE 1,0 LITROS. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 19  |  |  |
| 22 | JOGO DE PANELA EM AÇO INOX CONTENDO 05 PEÇAS, COM TAMPA DE VIDRO PARA CADA PEÇA. O JOGO DEVE TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 01 PANELA DE 16 X 9,3CM - COM 01 CABO E 01 TAMPA DE VIDRO; 01 PANELA DE 16 X 9,3CM - COM 02 CABOS E 01 TAMPA DE VIDRO; 01 PANELA DE 18 X 10,5CM - COM 02 CABOS E 01 TAMPA DE VIDRO; 01 PANELA DE 20 X 11,5CM - COM 02 CABOS E 01 TAMPA DE VIDRO; 01 FRIGIDEIRA DE 24 X 6CM - COM 01 CABO E 01 TAMPA DE VIDRO. OS CABOS DAS PANELAS DEVEM SER EM AÇO INOX. CADA PANELA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA. JOGO. | JOGO        | 8   |  |  |
| 23 | PANELA DE ALUMÍNIO, TIPO CAÇAROLA, Nº 36 COM DUAS ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 17 LITROS, ESPESSURA DE 3MM, PARA FOGÃO INDUSTRIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 10  |  |  |
| 24 | PRATO DE LOUÇA RASO, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E  | UNIDA<br>DE | 150 |  |  |



|    |  |             |     |  |  |
|----|--|-------------|-----|--|--|
| 24 | MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 150 |  |  |
| 25 | SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, (ÁGUA, 180/200 ML), EM AÇO INOX E EPOXI BRANCO OU CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, UNIDADE.                   | UNIDA<br>DE | 30  |  |  |
| 26 | SUPORTE PARA COPOS, DESCARTÁVEL, DE CAFÉ, 50 ML, EM AÇO INÓX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 10  |  |  |
| 27 | TRAVESSA RASA EM AÇO INOX, FORMATO OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 695 X 435 X 45MM. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 5   |  |  |
| 28 | XÍCARA PARA CAFÉ EM PORCELANA BRANCA, COM PIRES, CAPACIDADE 50 ML, COM VARIACAO DE +/- 20 ML. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 48  |  |  |
| 29 | XÍCARA/CANECA PARA CHÁ, COM PIRES, EM MATERIAL INQUEBRÁVEL RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 240 ML. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 200 |  |  |
| 30 | PRATO DE LOUÇA FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 100 |  |  |
| 31 | GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 14  |  |  |

Lt 002

| Ite | Descrição  | Unidad     | Qtde | Valor | Valor |
|-----|--|------------|------|-------|-------|
| 32  | BISCOITO DE DOCE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO;O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAUDE. PACOTE.                               | PACOT<br>E | 400  |       |       |
| 33  | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES ABACAXI, ACEROLA, LARANJA, MARACUJA E CAJU COM NO MINIMO 500ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. | PACOT<br>E | 700  |       |       |



## Lt 003

| Ite | Descrição  | Unidad      | Qtde | Valor | Valor |
|-----|--|-------------|------|-------|-------|
| 34  | GARRAFÃO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 100  |       |       |
| 35  | VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13KG VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE  | UNIDA<br>DE | 15   |       |       |

## Lt 004

| Ite | Descrição  | Unidad      | Qtde | Valor | Valor |
|-----|--|-------------|------|-------|-------|
| 44  | ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 17   |       |       |
| 45  | BROCAS PARA METAL, EM AÇO CARBONO, COM BITOLAS VARIANDO ENTRE 1MM E 13MM. JOGO.  | JOGO        | 2    |       |       |
| 46  | MARTELO PARA CARPINTEIRO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO  | UNIDA<br>DE | 22   |       |       |
| 47  | PÉ DE CABRA EM FERRO REDONDO NERVURADO 3/4" X 70 CM, PARA SOCORRO A VÍTIMAS DE ACIDENTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 20   |       |       |
| 48  | REBITADOR MANUAL; TAMNHO MÍNIMO 255MM; CORPO EM CHAPA DE AÇO; EMPUNHADURA EM PVC; PINTURA GRANEADA; ACOMPANHADO DE CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS E PONTEIRAS PARA 04 DIFERENTES DIÂMETROS DE REBITES: 1,5;2,0;2,5 E 3,0MM. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 2    |       |       |
| 49  | TRENA DE 30 METROS, COM FITA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE 1/2" DE LARGURA MATERIAL NÃO CONDUTO, A PROVA D'AGUA REVESTIDA DE CAMADA PROTETORA PLÁSTICA. ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM CERTIFICADO.                      | UNIDA<br>DE | 5    |       |       |
| 50  | FIO FLEXÍVEL 2,5MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.  | ROLO        | 35   |       |       |
| 51  | FIO FLEXÍVEL, 4,00MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.  | ROLO        | 25   |       |       |
| 52  | FIO FLEXÍVEL, 6,00MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.  | ROLO        | 35   |       |       |
| 53  | CABO TELEFÔNICO ESPIRAL, TAMANHO PADRÃO 1,5, COM CONECTORES RJ 11. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 100  |       |       |
| 54  | CABO, TELEFONICO, LISO, TAMANHO PADRAO 1,5 M, COM CONECTORES R J11. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 100  |       |       |



|    |  |             |     |  |  |
|----|--|-------------|-----|--|--|
| 55 | CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLASTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MINIMA 4400 WATTS, 220 VOLTS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 20  |  |  |
| 56 | DISJUNTOR ELÉTRICO MONOPOLAR, 20A, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 20  |  |  |
| 57 | EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COMPATIVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 15  |  |  |
| 58 | EXTENSÃO COMUM COM 5 METROS, COMPATIVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 20  |  |  |
| 59 | PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE (D), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.                    | UNIDA<br>DE | 150 |  |  |
| 60 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.                                      | UNIDA<br>DE | 100 |  |  |
| 61 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES. | UNIDA<br>DE | 150 |  |  |
| 62 | REATOR ELETRÔNICO 2X36/40WATTS. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 40  |  |  |
| 63 | LANTERNA MÉDIA, CABO EMBORRACHADO, RESISTENTES A ÁGUA COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 50  |  |  |
| 64 |  | UNIDA       | 3   |  |  |



|    |  |          |    |  |  |
|----|--|----------|----|--|--|
| 64 | ÁGUA RAZ PARA DILUIR E REMOVER ESMALTE SINTETICO E VERNIZES, CONTENDO 0,9 LITROS, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.   | DE       | 3  |  |  |
| 65 | ASSENTO SANITARIO, COM TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DE COBERTURA TOTAL, ARCO SOPRADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. TAMANHO PADRAO, NA COR BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)   | UNIDA DE | 30 |  |  |
| 66 | BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO EM METAL, BITOLA 3/4" (POLEGADAS). UNIDADE.  | UNIDA DE | 7  |  |  |
| 67 | BRAÇO DE CHUVEIRO - EM ALUMÍNIO; MEDINDO 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA LEGAL E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA DE | 10 |  |  |
| 68 | COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC, BISNAGA/POTE DE 175 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.  | UNIDA DE | 20 |  |  |
| 69 | COLA BASE EPOXI/POLIAMIDA, COMPOSTA POR RESINA EPOXI BRANCA E CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 GRAMAS. CAIXA.   | CAIXA    | 3  |  |  |
| 70 | SILICONE, COLA COMPOSTA À BASE DE BORRACHA. INCOLOR, EMBALAGEM EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 300G (TREZENTOS GRAMAS). UNIDADE.  | TUBO     | 10 |  |  |
| 71 | FITA VEDA ROSCA, BRANCA, PRODUTO 100% À BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 20 MM X 25 M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR. ROLO.                                | ROLO     | 10 |  |  |
| 72 | GUARDA-CHUVA GRANDE, CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA BAGUM E HASTE DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVE POSSUIR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 200CM DE DIÂMETRO COM 8 VARAS DE 100CM, COM LISTRAS NAS CORES AZUL-ESCURO E BRANCA. PESO APROXIMADO DE 2,5KG. UNIDADE. | UNIDA DE | 20 |  |  |



|    |  |          |      |  |  |
|----|--|----------|------|--|--|
| 73 | LUVA USO REDE HIDRÁULICA, DE CORRER, EM PVC, COM ANEL, 50 MM, COM BORRACHA, SOLDÁVEL. UNIDADE.   | UNIDA DE | 5    |  |  |
| 74 | PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, COM BUCHA PLÁSTICA S6. UNIDADE.   | UNIDA DE | 100  |  |  |
| 75 | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL, 1.1/2", COM TRAVA E MOLA. UNIDADE.   | UNIDA DE | 20   |  |  |
| 76 | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA 1 1/2" (KIT).  | KIT      | 5    |  |  |
| 77 | SIFÃO, EM PVC, PARA LAVATÓRIO, BITOLA DE 1 1/4 POLEGADAS X 40 MM, TIPO COPO. UNIDADE.  | UNIDA DE | 15   |  |  |
| 78 | TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2" PARA LAVATÓRIO, BICO MÓVEL E COM AREJADOR, FIXAÇÃO NA MESA. UNIDADE.   | UNIDA DE | 10   |  |  |
| 79 | TORNEIRA PARA BEBEDOURO, COM ALAVANCA REDONDA NA PARTE SUPERIOR, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. UNIDADE  | UNIDA DE | 150  |  |  |
| 80 | VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA. UNIDADE.   | UNIDA DE | 8    |  |  |
| 81 | VASELINA SÓLIDA POTE COM 90G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE. | UNIDA DE | 5    |  |  |
| 82 | PARAFUSO FRANGEADO TIPO PHILIPS 4,0 X 14MM - CAIXA COM 500 UNIDADES. CAIXA.  | CAIXA    | 5    |  |  |
| 83 | PARAFUSO TIPO PHILIPS 3,0 X 12 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.  | CAIXA    | 5    |  |  |
| 84 | PARAFUSO TIPO PHILIPS 3,5 X 35 - CAIXA COM 500 UNIDADES.   | CAIXA    | 5    |  |  |
| 85 | PARAFUSO TIPO PHILIPS 4,0 X 16 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.  | CAIXA    | 2    |  |  |
| 86 | PARAFUSO TIPO PHILIPS 4,5 X 30 - CAIXA COM 500 UNIDADES.   | CAIXA    | 5    |  |  |
| 87 | PARAFUSO TIPO PHILIPS 4,5 X 45 - CAIXA COM 3000 UNIDADES.  | CAIXA    | 5    |  |  |
| 88 | PUXADOR TIPO ALÇA, TAMANHO PEQUENO EM METAL - 6,5MM. UNIDADE   | UNIDA DE | 50   |  |  |
| 89 | PUXADOR TIPO ALÇA, TAMANHO MÉDIO EM METAL - 9,5MM. UNIDADE   | UNIDA DE | 50   |  |  |
| 90 | REBITE, DE REPUXO EM ALUMINIO, 3,2 MM X 10,0   | UNIDA DE | 1000 |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG

|     |  |             |      |  |  |
|-----|--|-------------|------|--|--|
| 90  | MM.<br>UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)   | UNIDA<br>DE | 1000 |  |  |
| 91  | SUPORTE TIPO TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO -<br>CONSTRUÍDO EM BARRA CHATA BICROMATIZADA,<br>GRANDE (PARA PORTÁTEIS ACIMA DE 6 KG).<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO<br>FABRICANTE. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 15   |  |  |
| 92  | TERRA PRETA PARA FERTILIZAÇÃO DO SOLO, PACOTE<br>DE 10 KG.   | UNIDA<br>DE | 10   |  |  |
| 93  | CORDA DE POLIÉSTER 8 MM, ACONDICIONADO EM<br>EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE<br>VALIDADE E PROCEDÊNCIA. METRO.  | METRO       | 50   |  |  |
| 94  | LONA LEVE, MEDINDO 2X3M, SEM FUROS E EMENDAS,<br>IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA SER<br>USADA PARA COBERTURA E PROTEÇÃO. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 3    |  |  |
| 95  | LONA LEVE, MEDINDO 3X5M, SEM FUROS E EMENDAS,<br>IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA SER<br>USADA PARA COBERTURA E PROTEÇÃO. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 3    |  |  |
| 96  | LUVA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO, POLIÉSTER E<br>TRICOTADA, COM PALMAS E DEDOS<br>ANTIDERRAPANTES, APROXIMADAMENTE 40CM DE<br>COMPRIMENTO, TAMANHO ÚNICO (COM<br>CERTIFICADO E APROVAÇÃO/C.A). PAR.  | PAR         | 40   |  |  |
| 97  | PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR PARA<br>PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS<br>DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO<br>ESTABELECIDOS NA NR-15.  | UNIDA<br>DE | 100  |  |  |
| 98  | CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, COM 50CM<br>DE ALTURA, NAS CORES AMARELO X PRETO -<br>LARANJA X BRANCO, FAIXA REFLETIVA.<br>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE<br>VALIDADE. UNIDADE.                  | UNIDA<br>DE | 20   |  |  |
| 99  | CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, COM NO<br>MÍNIMO 70CM DE ALTURA, NAS CORES AMARELO X<br>PRETO - LARANJA X BRANCO, FAIXA REFLETIVA.<br>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE<br>VALIDADE. UNIDADE.        | UNIDA<br>DE | 120  |  |  |
| 100 | FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET, DE CABEÇA COM<br>MICROFONE , COMPATIVEL COM O HEADSET DA<br>MARCA ZOXX - UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 60   |  |  |



|     |  |             |     |  |  |
|-----|--|-------------|-----|--|--|
| 101 | CAIXA PLÁSTICA MULTI-SERVIÇOS E TRANSPORTE DE PRODUTOS, VÁRIAS CORES (À ESCOLHER), DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5 CM DE ALTURA X 53,5 CM DE LARGURA X 37 CM DE PROFUNDIDADE. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 14  |  |  |
| 102 | PALETE DE MADEIRA DE 4 (QUATRO) ENTRADAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA ORIUNDA DE REFLORESTAMENTO DE PINHO OU EUCALIPTO, MEDINDO 1,00X1,20M. UNIDADE.                              | UNIDA<br>DE | 300 |  |  |
| 103 | REGULADOR DE PRESSÃO COM MAMNGUEIRA EM PLASTICO PVC TRASNARENTE COM TARJA AMARELA, DIÂMETRO DE 3/8" E COMPRIMENTO MINIMO DE 80 CM, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS.                     | UNIDA<br>DE | 30  |  |  |

## Lt 005

| Ite | Descrição   | Unidad      | Qtde | Valor | Valor |
|-----|---|-------------|------|-------|-------|
| 104 | CARTÃO DE MEMÓRIA (APROVADO PELO COSINT - OUTUBRO/2009) MEMORY STICK PRO DUO COM CAPACIDADE DE 8GB, COM ADAPTADOR E GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUES. EMBALAGEM DEVERÁ SER ACONDICIONADA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, BEM COMO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA TOTAL TIPO BALCÃO, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 1    |       |       |
| 105 | AGENDA PERMANENTE, COM CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E PESSOA DE CONTATO. PERMITE ANOTAÇÕES DE RECADOS COM POSSIBILIDADE DE ENVIO POR E-MAIL E/OU LEMBRAR EM UMA DETERMINADA DATA E HORA, ANOTAÇÕES DE COMPROMISSOS FACILMENTE REPETIDAS PARA VARIOS FINS. ANO DE 2007. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 150  |       |       |
| 106 | ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO, 59X94MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 50   |       |       |
| 107 | APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, EM MATERIAL CROMADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 300  |       |       |
| 108 | BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 180 MTS.  | ROLO        | 800  |       |       |
| 109 | BOBINA PARA FAC-SÍMILE EM PAPEL   | UNIDA       | 120  |       |       |



|     |   |             |       |  |  |
|-----|---|-------------|-------|--|--|
| 109 | COM DIMENSÕES 216MMX30M, NA COR BRANCA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | DE          | 0     |  |  |
| 110 | BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 80 MM X 40 M, ORIGINAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 400   |  |  |
| 111 | CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS DE 56 G/M² CONTENDO DIVISÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.  | UNIDA<br>DE | 50    |  |  |
| 112 | CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DIMENSÕES 50X40X40CM, COM VARIAÇÃO NO TAMANHO DE ATÉ 5%. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 400   |  |  |
| 113 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.                               | UNIDA<br>DE | 15000 |  |  |
| 114 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, VERMELHA. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.                    | CAIXA       | 60    |  |  |
| 115 | CANETA MARCA TEXTO, PONTA POROSA NA COR AMARELA FLUORESCENTE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 1800  |  |  |
| 116 | CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 700   |  |  |
| 117 | CANETA PARA ESCREVER EM CD, COM TINTA PERMANENTE, COM SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, DE PONTA FINA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 5     |  |  |
| 118 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 1 FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E   | CAIXA       | 300   |  |  |



|     |  |          |      |  |  |
|-----|--|----------|------|--|--|
| 118 | PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.   | CAIXA    | 300  |  |  |
| 119 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 415 UNIDADES. CAIXA. | CAIXA    | 600  |  |  |
| 120 | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 06, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.                             | CAIXA    | 400  |  |  |
| 121 | CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº8 (GRANDE). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES  | CAIXA    | 1300 |  |  |
| 122 | COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 40G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDA DE | 250  |  |  |
| 123 | COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 500G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA DE | 150  |  |  |
| 124 | COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 90G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDA DE | 500  |  |  |
| 125 | COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 04, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.                     | CAIXA    | 250  |  |  |
| 126 | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PARA ERROS DE ESCRITA E DATILOGRÁFICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 18ML.         | FRASCO   | 20   |  |  |
| 127 | ELASTICO LARGO (BRAÇADEIRA ELÁSTICA) PARA PROCESSOS, COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, NAS DIMENSÕES 3,5 X 23,0 CM, COR À ESCOLHER. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. EMBALAGEM COM A              | PACOTE   | 500  |  |  |



|     |  |         |       |  |  |
|-----|--|---------|-------|--|--|
| 127 | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.  | PACOTE  | 500   |  |  |
| 128 | ELÁSTICO DE BORRACHA, Nº 18. EMBALAGEM CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.  | PACOTE  | 40    |  |  |
| 129 | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA BRANCO COM DIMENSÕES 114X229MM. UNIDADE.   | UNIDADE | 10000 |  |  |
| 130 | ENVELOPE PARDO, MÉDIO, MEDINDO 229 X 324 MM. UNIDADE   | UNIDADE | 45000 |  |  |
| 131 | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, PAPEL PARDO, NAS DIMENSÕES 310X410 MM, TAMANHO GRANDE, UNIDADE.   | UNIDADE | 8000  |  |  |
| 132 | ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELA COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO, LARGURA NA LÂMINA 18,20MM. UNIDADE.  | UNIDADE | 600   |  |  |
| 133 | ETIQUETA ADESIVA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 99X67,7MM. COR BRANCA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 FOLHAS, FOLHA COM 08 UNIDADE CADA, TOTALIZANDO 800 ETIQUETAS POR CAIXA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA. | CAIXA   | 100   |  |  |
| 134 | ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 138,11 X 106,36MM, NA COR BRANCA, FOLHA COM 04 ETIQUETAS. CAIXA.  | CAIXA   | 50    |  |  |
| 135 | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO. UNIDADE.  | UNIDADE | 900   |  |  |
| 136 | FITA ADESIVA PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 48MMX50M, EM POLIPROPILENO. ROLO   | ROLO    | 2500  |  |  |
| 137 | FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES 50MMX50M. POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE.   | ROLO    | 1000  |  |  |
| 138 | FITA CREPE NA COR BRANCA, DIMENSÕES 50 MM X 50 MM, EMBALAGEM COM ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.   | ROLO    | 100   |  |  |
| 139 | FITA DUPLA FACE, COM DIMENSÕES 19MM X 30M X 1MM, DUPLA FACE, SILICONADA TRANSPARENTE. UNIDADE.   | UNIDADE | 10    |  |  |
| 140 | GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UND, COM DADOS DE  | TUBO    | 800   |  |  |



|     |  |          |      |  |  |
|-----|--|----------|------|--|--|
| 140 | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.  | TUBO     | 800  |  |  |
| 141 | GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE, PENTE PARA GRAMPOS 23/8, PARA GRAMPEAR 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M , 23/10 PARA GRAMPEAR 70 (SETENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M E 23/13 PARA GRAMPEAR 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M . BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO SOMENTE COM UMA POSIÇÃO (FECHADO), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR À ESCOLHER. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. | UNIDA DE | 100  |  |  |
| 142 | GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.   | UNIDA DE | 400  |  |  |
| 143 | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10 CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.  | CAIXA    | 100  |  |  |
| 144 | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.  | CAIXA    | 150  |  |  |
| 145 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.   | CAIXA    | 1500 |  |  |
| 146 | GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 500 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.   | CAIXA    | 100  |  |  |
| 147 | LÁPIS MINA GRAFITE N° 2, FORMATO CILINDRO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA. UNIDADE.  | UNIDA DE | 2000 |  |  |



|     |   |         |     |  |  |
|-----|---|---------|-----|--|--|
| 148 | LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA, UNIDADE  | UNIDADE | 750 |  |  |
| 149 | LIVRO ATA, COM MARGENS, FORMATO 21,6X32CM, COM 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. UNIDADE.   | UNIDADE | 50  |  |  |
| 150 | LIVRO PROTOCOLO, DIMENSÕES 160X220MM, CONTENDO 100 FOLHAS.  | UNIDADE | 200 |  |  |
| 151 | MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.  | UNIDADE | 200 |  |  |
| 152 | PAPEL ADESIVO ANOTE E COLE, MEDINDO 38X51MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 04 UNIDADES, COM BLOCO DE 100 FOLHAS, PACOTE.   | PACOTE  | 100 |  |  |
| 153 | PAPEL ADESIVO ANOTE E COLE, PARA LEMBRETE E RECADO, TAMANHO 50MMX50MM, BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. UNIDADE.  | UNIDADE | 100 |  |  |
| 154 | PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, NA COR AZUL, GRAMATURA 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA A LASER, A JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX E OFFSET. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. RESMA. | RESMA   | 10  |  |  |
| 155 | PAPEL OPALINE, ALTA ALVURA, 240 G/M2, FORMATO A-4, DIMENSOES 210 X 297 MM. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, EM PACOTES COM 50 FOLHAS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE  | PACOTE  | 12  |  |  |
| 156 | PAPEL VERGÊ, DIMENSÕES 210 X 297MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 120G/M2, NA COR SALMÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.   | CAIXA   | 20  |  |  |
| 157 | PASTA POLIONDAS, COM ABAS, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 40 MM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE.   | UNIDADE | 250 |  |  |
| 158 | PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO   | UNIDADE | 900 |  |  |



|     |   |             |     |  |  |
|-----|---|-------------|-----|--|--|
| 158 | PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE  | UNIDA<br>DE | 900 |  |  |
| 159 | PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA, EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA.  | UNIDA<br>DE | 100 |  |  |
| 160 | PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) PLÁSTICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 50  |  |  |
| 161 | PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIONDAS, COM DIMENSÕES 340X250X20MM, NA COR VERDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 150 |  |  |
| 162 | PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.   | UNIDA<br>DE | 70  |  |  |
| 163 | PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, NA COR AZUL- UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 100 |  |  |
| 164 | PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 50  |  |  |
| 165 | PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80MM. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 100 |  |  |
| 166 | PERFURADOR EM FERRO FUNDIDO, 02 FUIROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², DIMENSÕES MÍNIMA 160 X 110 X 80 MM, PINOS DE PERFURAR EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS DE AÇO NORMAS SAE 1065/70. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 20  |  |  |
| 167 | PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A  | UNIDA<br>DE | 250 |  |  |



|     |   |             |     |  |  |
|-----|---|-------------|-----|--|--|
| 167 | MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR AZUL. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 250 |  |  |
| 168 | PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR PRETO. UNIDADE.               | UNIDA<br>DE | 200 |  |  |
| 169 | PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE.            | UNIDA<br>DE | 80  |  |  |
| 170 | PORTA LÁPIS/CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 130 |  |  |
| 171 | PORTA PAPEL EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, DE 1 ANDAR, MEDINDO 34X24X04CM.   | UNIDA<br>DE | 20  |  |  |
| 172 | PORTA PAPEL EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, DE 2 ANDARES, MEDINDO 34X24X04CM.   | UNIDA<br>DE | 50  |  |  |
| 173 | PORTA PAPEL EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, DE 3 ANDARES, MEDINDO 34X24X04CM.   | UNIDA<br>DE | 15  |  |  |
| 174 | PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.                  | UNIDA<br>DE | 50  |  |  |
| 176 | PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.        | UNIDA<br>DE | 100 |  |  |
| 177 | RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 250 |  |  |
| 178 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.           | UNIDA<br>DE | 200 |  |  |
| 179 | TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.          | UNIDA<br>DE | 120 |  |  |
| 180 | CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS. | UNIDA<br>DE | 100 |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG

|     |   |             |     |  |  |
|-----|---|-------------|-----|--|--|
| 180 | MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 100 |  |  |
| 181 | CANETA SINALIZADORA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE; COM FUNÇÃO LASER VERMELHO DE LONGO ALCANCE; CONTENDO: 03 (TRÊS) BATERIAS E 04 (QUATRO) DIFERENTES CABEÇAS DE FORMATOS DIFERENTES; ACONDICIONADA EM ESTOJO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 5   |  |  |
| 182 | RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA; MEDINDO 110MMX60M; NA COR PRETA; ENTINTAMENTO EXTERNO; DE RESINA; COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS ZEBRA, SATO, DATAMAX, ENTRE OUTRAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO. | ROLO        | 700 |  |  |
| 183 | RELÓGIO DE PAREDE A PILHA COM MECANISMO DE QUARTZO, CAIXA METALICA COM ARO CROMADO E VIDRO DE PROTEÇÃO, COR GELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,26CM DE DIAMETRO.   | UNIDA<br>DE | 15  |  |  |
| 184 | LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE DE CORRESPONENCIA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, NUMERADO SEQUENCIALMENTE E PERSONALIZADO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PACOTE.   | PACOT<br>E  | 20  |  |  |
| 237 | REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 40ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 30  |  |  |

## Lt 006

| Ite | Descrição   | Unidad | Qtde | Valor | Valor |
|-----|---|--------|------|-------|-------|
| 186 | PAPEL RECICLADO A4 (210X297MM), COM GRAMATURA MÍNIMA 75G, DESENVOLVIDO PARA PRODUZIR, IMPRIMIR E ESCREVER; EMBALAGEM EM RESMA COM 500 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. RESMA. | RESMA  | 9000 |       |       |

## Lt 007

| Ite | Descrição                                 | Unidad     | Qtde | Valor | Valor |
|-----|---|------------|------|-------|-------|
| 187 | ALGODÃO EM BOLAS, CONFECCIONADO EM FIBRAS | PACOT<br>E | 4    |       |       |



|     |   |         |    |  |  |
|-----|---|---------|----|--|--|
| 187 | 100% DE ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE, IDEAL PARA HIGIENE, ANTI-SEPSIA DA PELE E PARA USO HOSPITAR, COR NATURAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 50 GRAMAS. PACOTE.   | PACOTE  | 4  |  |  |
| 188 | FITAS GLICEMICAS COMPATÍVEIS PARA APARELHO ACCU-CHECK ADVANTAGE: TIRA REAGENTE DE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA; TIRA COM CURVA LATERAL E CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA, ACONDICIONADA EM FRASCO ÂMBAR CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES.         | CAIXA   | 6  |  |  |
| 189 | LANCETAS PARA LANCETADORES ACCU-CHECK SOFTCLIX PRO: LANCETA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; LANCETA COM PONTA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA COM PROJETO ERGONÔMICO E COM 0,8 MM; MECANISMO BLOQUEADOR QUE EVITA A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA E DA BASE. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA. | CAIXA   | 5  |  |  |
| 190 | MÁSCARA SEMI-FACIAL 2 FILTROS QUIMICOS MOD.TOP MASTER IV PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO CONTRA VAPORES ORGANICOS, COM ELÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE Á FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. PACOTE.  | PACOTE  | 40 |  |  |
| 191 | TIRAS DE TESTES PARA MEDIDAS DE COLESTEROL PARA O MONITOR PORTÁTIL, CONTENDO 25 TIRAS DE TESTE CADA CAIXA. CAIXA.   | CAIXA   | 24 |  |  |
| 192 | ÁLCOOL ESPECIAL, GRADUAÇÃO NAO INFERIOR A 73º GL, NA FORMA GEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 GRAMAS. BACTERICIDA SEM PERFUME COM ODOR CARACTERISTICO DO ÁLCOOL, COM CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.  | UNIDADE | 50 |  |  |



|     |  |       |     |  |  |
|-----|--|-------|-----|--|--|
| 193 | LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM 100% LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, NOS TAMANHOS P, M E G (À ESCOLHER), EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. | PAR   | 100 |  |  |
| 194 | TIRAS DE TESTES PARA MEDIDAS DE TRIGLICÉRIDES, PARA O MONITOR PORTÁTIL, CONTENDO 25 TIRAS DE TESTE CADA CAIXA. CAIXA.  | CAIXA | 44  |  |  |

## Lt 008

| Íte | Descrição  | Unidad      | Qtde | Valor | Valor |
|-----|--|-------------|------|-------|-------|
| 204 | BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UNIDA<br>DE | 20   |       |       |
| 205 | CERA LÍQUIDA PARA POLIMENTO DE ARDÓSIA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM GALÃO CONTENDO 5 LITROS.  | GALÃO       | 5    |       |       |
| 206 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 100 LITROS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, FUNDO PLANO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 40   |       |       |
| 207 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. UNIDADE.                        | UNIDA<br>DE | 30   |       |       |
| 208 | CESTO PARA LIXO SEM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 150  |       |       |
| 209 | CESTO PARA LIXO SEM TAMPA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALÇAS NAS LATERAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.   | UNIDA<br>DE | 40   |       |       |



|     |  |              |     |  |  |
|-----|--|--------------|-----|--|--|
| 209 | UNIDADE.   | UNIDA<br>DE  | 40  |  |  |
| 210 | COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO ALTA DE DENSIDADE, CAPACIDADE 50 LT, ALTURA TOTAL 75 CM., ALTURA DO CORPO 65 CM., ALTURA DA TAMPA 9 CM., LARGURA 35 CM., ESPESSURA DA PAREDE 3 CM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO SOLO, COM GRUPOS DE 04 UNIDADES, PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, COM DIZERES: PAPEL, PLÁSTICOS, METAL, VIDROS E COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE EM TODOS. CONJUNTO. | CONJU<br>NTO | 5   |  |  |
| 211 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.   | GALÃO        | 60  |  |  |
| 212 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE  | 10  |  |  |
| 213 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE  | 789 |  |  |
| 214 | DISPENSER PARA PAPEL (TOALHEIRO) - EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X27 CM. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE  | 30  |  |  |
| 215 | ESPANADOR DE NYLON, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.   | UNIDA<br>DE  | 10  |  |  |
| 216 | ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE  | 400 |  |  |
| 217 | INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, BASE DE ÁGUA COMO  | FRASC<br>O   | 50  |  |  |



|     |   |         |     |  |  |
|-----|---|---------|-----|--|--|
| 217 | SOLVENTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.                                     | FRASCO  | 50  |  |  |
| 218 | LIXEIRA DUPLA PARA COPOS DE ÁGUA E CAFÉ, EM TUBO PCV; COR PRATA E COM SLOGAN DO ÓRGÃO/ENTIDADE NA COR AZUL. UNIDADE.  | UNIDADE | 20  |  |  |
| 219 | PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.  | UNIDADE | 20  |  |  |
| 220 | PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO ABS, CABO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDADE | 20  |  |  |
| 221 | PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, NÚMERO 01, PARA LIMPEZA E BRILHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 20 UNIDADES.  | PACOTE  | 10  |  |  |
| 222 | PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDADE | 150 |  |  |
| 223 | PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.   | UNIDADE | 150 |  |  |
| 224 | RODO, CORPO DE MADEIRA, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.  | UNIDADE | 20  |  |  |
| 225 | SABÃO EM BARRA, COMUM, 200 GRAMAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.          | PACOTE  | 60  |  |  |
| 226 | SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG. | UNIDADE | 300 |  |  |
| 227 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS  | UNIDADE | 50  |  |  |



|     |   |                    |    |  |  |
|-----|---|--------------------|----|--|--|
| 227 | DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 6,0 CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM DEERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES. UNIDADE. | UNIDA<br>DE        | 50 |  |  |
| 228 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, MEDINDO 75 X 105CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 (CEM) UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 4,35KG, COM ETIQUETA DO FORNECEDOR. PACOTE.   | PACOT<br>E         | 50 |  |  |
| 229 | VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, BASE REDONDA, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO, 20CM.  | UNIDA<br>DE        | 10 |  |  |
| 230 | VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA/PLASTICO, LARGURA MINIMA 20CM, CABO EM MADEIRA/METAL REVESTIDO , COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE        | 10 |  |  |
| 231 | VASSOURA EM PÊLO/NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA/PLASTICO, LARGURA 30CM E ALTURA MÍNIMA DE BASE DE 3,0CM. CABO EM MADEIRA/METAL REVESTIDO , COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE.   | UNIDA<br>DE        | 10 |  |  |
| 232 | PLÁSTICO BOLHA, 1,30M DE LARGURA. ROLO CONTENDO 100 METROS.   | ROLO               | 10 |  |  |
| 233 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. QUILOGRAMA.   | QUILO<br>GRAM<br>A | 50 |  |  |
| 234 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 90 CM, COM ESPESSURA DE 16 MICRAS. QUILOGRAMA.   | QUILO<br>GRAM<br>A | 30 |  |  |
| 235 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO   | QUILO<br>GRAM      | 30 |  |  |



|     |   |             |      |  |  |
|-----|---|-------------|------|--|--|
| 235 | APROXIMADAMENTE 80 X 100 CM, COM ESPESSURA DE 18 MICRAS. QUILOGRAMA.  | A           | 30   |  |  |
| 236 | SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 30CM LARGURA X 45CM DE ALTURA NAS DUAS PAREDES; MATERIAL POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE; NA COR BRANCO LEITOSO; NO MÍNIMO 0,25 MICRAS DE ESPESSURA. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 1200 |  |  |

## Lt 009

| Ite | Descrição  | Unidad      | Qtde | Valor | Valor |
|-----|--|-------------|------|-------|-------|
| 195 | CARTÃO DE PROXIMIDADE DO TIPO CLOCK AND DATA 26 BITS; COM PELÍCULA ADESIVA PERSONALIZADA EM PVC IMPRESSA EM 4 CORES E COM FOTO DO FUNCIONÁRIO; COM CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO DO CRACHÁ. UNIDADE.       | UNIDA<br>DE | 600  |       |       |
| 196 | CARTÃO DE PROXIMIDADE DO TIPO CLOCK AND DATA 26 BITS, SEM PELÍCULA ADESIVA PERSONALIZADA, COM CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO DO CRACHÁ. UNIDADE.  | UNIDA<br>DE | 300  |       |       |
| 197 | CORDÃO DE POLIÉSTER CORES VARIADAS (Á ESCOLHER), MEDINDO 80 CM E 01 CM DE LARGURA PARA CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PERSONALIZADO COM TIMBRE DA EMPRESA NA COR BRANCA ANTI-ALÉRGICO. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 400  |       |       |
| 198 | PELÍCULA PARA PERSONALIZAÇÃO IMPRESSA - CARTÃO ADESIVADO PVC (EM BRANCO), DIMENSÕES: 54MM X 86MM X 0,35MM. PEÇA.   | PEÇA        | 200  |       |       |
| 199 | PROTETOR (BOLSA PLÁSTICA) PVC CRISTAL TRANSPARENTE PARA CRACHÁS 58X89MM. PEÇA.   | PEÇA        | 1000 |       |       |

## Lt 010

| Ite | Descrição   | Unidad     | Qtde | Valor | Valor |
|-----|---|------------|------|-------|-------|
| 200 | COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, ACONDICIONADO EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS, PESO UNITÁRIO DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS 72 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE. | PACOT<br>E | 4911 |       |       |
| 201 | COPO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE   | PACOT      | 120  |       |       |



|     |  |   |    |  |  |
|-----|--|---|----|--|--|
| 201 | 180ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, E DEVERÃO ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE. | E | 00 |  |  |
|-----|--|---|----|--|--|

## Lt 011

| Ite | Descrição  | Unidad      | Qtde | Valor | Valor |
|-----|--|-------------|------|-------|-------|
| 202 | COLCHÃO SEMI ORTOPÉDICO, FABRICADO NOS PADRÕES PRÓ-ESPUMA QUALIDADE DE DENSIDADE 45, TAMANHO 88X188X18CM, COM PILLOW ALTO E MACIO, COM TRATAMENTO QUE EVITA A INSTALAÇÃO E A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS E BACTÉRIAS. TECIDO: ALGODÃO E VISCOSE COM ACTIGARD E BAYGARD, COM SISTEMA DE RESPIROS PARA VENTILAÇÃO E ALÇAS ESPECIAIS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 150  |       |       |
| 203 | CAPA PROTETORA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO, PARA COLCHÃO SOLTEIRO, DIMENSÕES MÍNIMAS 88X188X20CM, CORES VARIADAS, UNIDADE.   | UNIDA<br>DE | 2500 |       |       |

## Lt 012

| Ite | Descrição   | Unidad      | Qtde  | Valor | Valor |
|-----|---|-------------|-------|-------|-------|
| 185 | ARQUIVO MORTO PAPELÃO, 360X250X135MM, COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: MÊS, REFERÊNCIA, LOCAL, CONSERVAR ATÉ, DEPARTAMENTO. UNIDADE. | UNIDA<br>DE | 35000 |       |       |

### Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratada:

- 3.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- 3.2. Fornecer o objeto deste Contrato em sua totalidade, de acordo com as especificações e quantidades descritas na Cláusula Segunda deste Contrato;
- 3.3. Deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses, para todos os itens contratados, a partir do recebimento dos materiais na Gerência de Almoxarifado - GALM;



- 3.3.1. Caso o produto apresente garantia de fabricação maior que o prazo estipulado acima, este deverá prevalecer;
- 3.3.2. Durante a garantia dos produtos contratados, a empresa deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação;
- 3.4. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao transporte e instalação dos objetos deste contrato, inclusive nas unidades Fazendárias situadas no interior no Estado, devendo fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias para montagem do mobiliário;
- 3.5. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que tenha acesso, durante a execução deste contrato;
- 3.6. Manter durante toda execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme inciso XIII, do artigo 55, Lei n. 8.666/93;
- 3.7. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que ocorra na execução do Contrato;
- 3.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 3.9. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados das Unidades Fazendárias mesmo em razão da negligência ou omissão do serviço de vigilância, caso comprovada a culpa de seus funcionários;
- 3.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- 3.11. Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 3.12. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 3.13. Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;
- 3.14. Não subcontratar o fornecimento do objeto deste Contrato, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do artigo 72, da Lei n. 8.666/93;
- 3.15. Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas internas da SEFAZ;
- 3.16. Responsabilizar-se pelos materiais e serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;
- 3.17. Atender todas as obrigações constantes nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, do respectivo Edital de Licitação, modalidade Pregão n. XXX/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ e



do presente Contrato.

#### **Cláusula Quarta - Da Execução do Contrato:**

4.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na sua totalidade em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela GALM? Gerência de Almoxarifado;

4.1.1. Considera-se como recebimento, a data do envio do FAX ou de entrega do documento à CONTRATADA, caso seja retirado o documento pessoalmente na GALM? Gerência de Almoxarifado;

4.2. O local para entrega dos materiais e equipamentos objetos deste Contrato será na Secretaria de Estado de Fazenda, na GALM ? Gerência de Almoxarifado da Coordenadoria de Apoio Logístico - CLOG, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Complexo V, Cuiabá/MT;

4.2.1. Após a entrega, pela CONTRATADA e o recebimento pela GALM ? Gerência de Almoxarifado, será solicitado à CONTRATADA que efetue a instalação e montagem dos materiais e equipamentos nas Unidades Fazendárias, conforme descrito no item 3.4 da Cláusula Terceira;

4.2.2. Qualquer produto/material que estiver em desacordo com as especificações técnicas, imediatamente deverá ser substituído, conforme edital e cláusula segunda deste Contrato;

4.3. É vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO), nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 ? Código de Defesa do Consumidor.

#### **Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual:**

5.1. Para este Contrato fica dispensada a exigência de caução, garantia bancária ou equiparada, nos termos do ?caput? do artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante:**

6.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Contrato;

6.2. Comunicar por escrito e tempestivamente à CONTRATADA as alterações desejadas neste Contrato, bem como qualquer ocorrência eventual que seja necessária para o bom desempenho do objeto contratado;

6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por intermédio de um servidor da GALM? Gerência de Almoxarifado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;



- 6.4. Solicitar Notas Fiscais ou Faturas quando não enviados pela CONTRATADA;  
6.5. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais e das Faturas referente ao objeto, nos termos e condições estabelecidas neste Contrato.

### **Cláusula Sétima – Do Recebimento de Materiais e Serviços:**

- 7.1. Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Material de Consumo, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções;  
7.1.1. A Comissão de que trata este item, entre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;  
7.2. A referida Comissão, entre outras atribuições, deverá exigir e observar os certificados de garantia, oferecidos para os objetos, equipamentos para os quais sejam direcionados;  
7.3. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;  
7.4. A SEFAZ/MT rejeitará no todo ou em parte, o objeto cujas especificações estejam em desacordo com a Ordem de Serviço ou com as normas deste Contrato;  
7.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder diligências e pesquisas, objetivando comprovar a qualidade dos materiais e o atendimento disposto nos itens acima, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais.

### **Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:**

- 8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:  
8.1.1. Unidade Orçamentária: 16.601- FUNGEFAZ  
8.1.2. Projeto Atividade: 4235; 2007; 4236  
8.1.3. Elemento Despesa: 3390.3000  
8.1.4. Fonte: 106

| Projeto Atividade | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso   |
|-------------------|---------------------|--|
| 0000.0000         | MATERIAL DE CONSUMO | RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ |
| 0000.0000         | MATERIAL DE CONSUMO | RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ |
| 0000.0000         | MATERIAL DE CONSUMO | RECURSOS DESTINADOS AO                                       |







| Projeto Atividade | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso                         |
|-------------------|---------------------|--|
|                   |                     | FUNDO DE GESTÃO<br>FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ |

### Cláusula Nona – Do Pagamento:

#### 9.1. DO PREÇO:

9.1.1. O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ ....., que corresponderá aos valores dos materiais efetivamente fornecidos;

9.1.2. O VALOR UNITÁRIO dos materiais contratados encontram-se discriminados na Cláusula Segunda deste Instrumento;

9.1.3. O pagamento será realizado por meio do FUNGEFAZ ? Fundo de Gestão Fazendária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização do contrato, que corresponderá aos valores dos produtos e serviços efetivamente fornecidos e prestados;

9.1.4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias a prestação do objeto deste Contrato;

9.1.5. O CONTRATADO que for beneficiado pela isenção do ICMS, conforme art. 90 do Anexo VII do RICMS (Regulamento do ICMS) editado em conformidade com o Convênio ICMS n. 73/04 aprovado pelo CONFAZ ? Conselho Nacional de Política Fazendária, na operação interna de venda objeto desta licitação, fará jus à isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado, sendo que a indicação do valor do desconto deverá ser lançado no respectivo documento fiscal.

#### 9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

9.2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01;

9.2.4. O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

9.2.5. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;

9.2.6. O prazo descrito no item 9.2.5. poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

9.2.7. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 9.2.5. coincidir com dia em que não houver expediente, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

9.2.8. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 9.2.5. fluirá a partir da respectiva regularização;

9.2.9. A Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto nos Decretos Estaduais n. 7.217



/06, 8.199/06 e 8.426/06 por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.2.10. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

9.2.10.1. Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.10.2. CND ? Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

9.2.10.3. Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

9.2.10.4. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS.

9.2.11. A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

9.2.12. A Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;

9.2.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.2.14. O pagamento efetuado à Contratada não a insentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens e serviços fornecidos;

9.2.15. No caso de fornecimento de mercadorias, a empresa contratada deverá apresentar, o respectivo ?Comprovante de Informação de Nota Fiscal de Vendas para Órgão Público?, de acordo com os artigos 97-A e 216-M do Regulamento do ICMS ? RICMS, com as alterações inseridas pelos Decretos n. 1949/2009/SEFAZ e 1985/2009/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 27/05/09 e 10/06/09, respectivamente;

9.2.15.1. Está dispensado de apresentar o ?Comprovante de Informação de Nota Fiscal de Vendas para Órgão Público?, a empresa que apresentar a Nota Fiscal Eletrônica.

### **Cláusula Décima – Da Vigência:**

10.1. A vigência do presente Contrato terá início no dia ..... de ..... de 2010 e término previsto para ..... de ..... de 2010, podendo ser prorrogado nos casos previstos no artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

### **Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão:**

11.1. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;

11.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA descumprir total ou parcialmente o que foi acordado, com o advento das conseqüências contratuais e as previstas em lei;

11.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, sem quaisquer ônus, mediante Notificação Prévia e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos casos previstos nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;



11.3. Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE:

11.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, normas técnicas, prazos estipulados, ou quaisquer outras obrigações contratuais;

11.3.2. O atraso em iniciar a entrega dos produtos/mercadorias por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação a CONTRATANTE;

11.3.3. A cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

11.3.4. A reincidência nas penalidades de multa de advertência previstas nas Cláusulas do presente Contrato;

11.3.5. A decretação de insolvência ou recuperação judicial decretada;

11.3.6. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela CONTRATANTE;

11.3.7. Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;

11.3.8. Outros casos previstos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.4. Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pela execução com a entrega do objeto, até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas;

11.5. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

## **Cláusula Décima Segunda – Das Sanções:**

### **12.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência;

12.1.1.2. Multa;

12.1.1.3. Rescisão Unilateral;

12.1.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

12.1.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

12.1.2. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis;

### **12.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO**

12.2.1. Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:



- 12.2.2. Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;
- 12.2.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- 12.2.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;
- 12.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;
- 12.2.6. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;
- 12.2.7. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a autoridade reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 12.3. DAS MULTAS
- 12.3.1. A multa descrita no item 12.1.1.2. poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:
- 12.3.1.1. Multa de Mora, pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/093, sendo:
- 12.3.1.1.1. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso não entregue o objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data descrita no item 4.1. da Cláusula Segunda deste Contrato;
- 12.3.1.1.2. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de excesso que ocorra no prazo previsto para a conclusão do objeto contratado.
- 12.3.1.2. Multa Administrativa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, pelo inadimplemento na execução total ou parcial do Contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:
- 12.3.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do Contrato;
- 12.3.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, no caso de inexecução total do Contrato;
- 12.3.2. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;
- 12.3.3. O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda;



12.3.4. Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (dias) dias, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta Corrente 316.0110-3, em favor do Fundo de Gestão Fazendária;

12.3.5. Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

### **Cláusula Décima Terceira - Do Direito de Petição:**

13.1. Quanto aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

### **Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização e Acompanhamento:**

14.1. O Gerente da GALM? Gerência de Almoxarifado será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;

14.2. O servidor encarregado de fiscalizar a execução dos serviços contratados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

14.4. Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

14.4.1. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;

14.4.2. Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;

14.4.3. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando serviço divergente daquele que se encontra especificado em Edital de Licitação e no presente Contrato, assim como, observar para o correto recebimento, a hipótese de outros serviços oferecidos em proposta no certame licitatório e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

14.4.4. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.



### **Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Gerais:**

- 15.1. É competência da SENF ? Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário (Portaria n. 002/2010-SEFAZ), Núcleo Sistêmico que representa esta Secretaria de Estado de Fazenda, supervisionar e coordenar os processos, bem como definir as medidas necessárias à redução dos custos administrativos e operacionais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 264, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 354, de 13 maio de 2009, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- 15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 15.3. Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda;
- 15.4. Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no artigo 65, § 6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;
- 15.5. Mediante Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, poderão ser efetuados acréscimos ou reduções que se fizerem nos serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato devidamente atualizado;
- 15.6. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;
- 15.7. Havendo acréscimos ou reduções dos quantitativos, o ajustamento será conforme os valores unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei;
- 15.8. A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;
- 15.9. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;
- 15.10. A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante exposição dos motivos e devidamente fundamentado;
- 15.11. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;
- 15.12. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;



15.13. Aplicam-se ao presente Contrato as normas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e supletivamente, nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito civil, penal, público e os princípios da Teoria Geral dos Contratos;

15.14. Além da legislação vigente, o presente Contrato abrange todas as regras dispostas no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório concernentes ao objeto deste Contrato.

#### **Cláusula Décima Sexta - Do Foro:**

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que

Cuiabá – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

---

TESTEMUNHA1

---

TESTEMUNHA2